

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.825, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.002.
(Projeto de Lei do Legislativo nº 061/2.002, de autoria do Vereador José Eugênio de Oliveira)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO A FAMÍLIA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Voluntários de Apoio à Família, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de dezembro de 2.002.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

